



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde (00.562.279/0001-05)

CATEGORIA DO ETP: Bens comuns .

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Medicinal (Cilindros em regime de Comodato) para uso nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 - SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

1 . DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Medicinal (Cilindros em regime de Comodato) para uso nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 - SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	AR MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 4m3 (AR COMPRIMIDO)	AR MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 4m3 . Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 366184: Gás Comprimido. Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Nome:Ar Grau De Pureza: Teor De Oxigênio Entre 19,5% E 23,5% Característica Adicional: Uso Medicinal Fórmula Química: Ar Do Ambiente Comprimido. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Ar Comprimido Medicinal, aspecto físico: Incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente Comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, a contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 4 M³, conforme demanda das ambulâncias.	M³	1560
2	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 1m3	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 1m3 . Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 479021: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal Fórmula Química: O2 Número De	M³	910





		Referência Química: Cas 10024-97-2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de 1 M ³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.			
3	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 4m³.	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 4m³. Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 479021: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal Fórmula Química: O ₂ Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de 4 M ³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.	M ³	3120	B436-E683-12A6-A731
4	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 6m³.	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 6m³. Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 479021: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal Fórmula Química: O ₂ Número De Referência Química: Cas 10024-97-2 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de 6 M ³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.	M ³	4680	B436-E683-12A6-A731 e informe o código
5	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 7m³.	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 7m³. Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT479021: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal Fórmula Química: O ₂ Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de 7 M ³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.	M ³	4550	https://palmares.1doc.com.br/verificacao/B436-E683-12A6-A731





6	<p>OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 10m3 .</p>	<p>OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 10m3 . Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 479021: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal Fórmula Química: O2 Número De Referência Química: Cas 10024-97-2.DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de 10 M³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.</p>	M ³	5200
---	---	--	----------------	------

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA :

2.1. A contratação de fornecimento contínuo de **oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal** é medida essencial para garantir a **manutenção da assistência à saúde de pacientes em regime hospitalar, domiciliar e de urgência/emergência**, no âmbito da rede municipal de saúde.

2.2. Esses gases medicinais são classificados como **medicamentos essenciais**, conforme a **Resolução RDC nº 69/2014 da ANVISA**, sendo utilizados em diversas situações clínicas, como suporte ventilatório, reanimação, tratamento de insuficiência respiratória, procedimentos cirúrgicos, estabilização de pacientes críticos, entre outros.

2.3. Além disso, destaca-se que parte significativa da demanda envolve o atendimento de **pacientes em domicílio**, mediante prescrição médica, com fornecimento realizado em regime de **comodato de cilindros**, com entrega programada de recargas, conforme controle da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. A necessidade é permanente e ininterrupta, considerando:

- A manutenção de **pacientes crônicos em oxigenoterapia domiciliar**;
- O suporte de gases para **atendimentos de urgência e emergência**, especialmente por meio do SAMU e ambulâncias municipais;
- O uso hospitalar e ambulatorial em procedimentos eletivos e de rotina;
- A **obrigatoriedade legal e sanitária** de manutenção de gases medicinais nos estabelecimentos de saúde.

2.5. Fundamento Legal e Técnico:



2.5.1. A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especialmente no que se refere ao atendimento do interesse público, da eficiência e da continuidade dos serviços essenciais à saúde. Também se fundamenta nas normas sanitárias da ANVISA, notadamente a RDC nº 69/2014 e a RDC nº 50/2002, que regulamentam o uso e controle de gases medicinais em ambientes de saúde.

2.5.2. A escolha da solução contempla o fornecimento em regime de comodato de cilindros e/ou concentradores, com logística de entrega domiciliar, reabastecimento programado e fornecimento emergencial, de modo a garantir o atendimento à população com segurança, qualidade e regularidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução da proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com entrega programada e emergencial, visando atender às demandas da rede municipal de saúde de Palmares-PE. O fornecimento abrangerá:

3.1.1. Oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em conformidade com os padrões estabelecidos pela ANVISA (RDC nº 69/2014), destinados ao uso hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em unidades móveis de urgência e emergência;

3.1.2. Disponibilização, em regime de comodato, de cilindros, válvulas reguladoras, fluxômetros e demais acessórios necessários para a utilização segura dos gases;

3.1.3. Logística de distribuição domiciliar, com rotas organizadas por bairros e agendamento conforme a demanda dos pacientes cadastrados em programas de oxigenoterapia;

3.1.4. Abastecimento de ambulâncias e veículos de suporte à vida, com cilindros específicos para transporte e atendimentos emergenciais (SAMU, TFD, plantões);

3.1.5. Suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos cedidos, garantindo a continuidade do serviço e a segurança dos pacientes.

3.2. A solução deverá assegurar o fornecimento regular, rastreável e dentro das exigências sanitárias, de forma a garantir a manutenção dos tratamentos, a resposta adequada às urgências e a preservação da vida dos pacientes do município.



4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. São obrigações da Contratada:

4.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.1.2. Entregar os itens em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

4.1.3. Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos;

4.1.4. Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os itens defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

4.1.5. Proceder à entrega dos itens dentro do prazo constante do item 5.1 deste termo;

4.1.6. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

4.1.7. Comunicar à Secretaria Executiva de Saúde dos Palmares - PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos itens solicitados.

4.2. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.3. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Cópia da CND junto ao FGTS;
- e) Certidão de Regularidade estadual (CRF);
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal;



h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As Atas resultantes desse processo terão vigência de 12 Meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento**, que deverão ser entregues conforme as rotas de entrega (no domicílio dos pacientes), Unidades Básicas de Saúde e central de **Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 – SAMU**.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega por parte da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE.

Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

- a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Saúde ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:

- **Gestor do Contrato** - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;
- **Fiscal de Contrato** - designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da distribuição;

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou de seus agentes e prepostos;

6.4. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

Fundo Municipal de Saúde dos Palmares	
Endereço:	Rua Maria Verônica de Melo, COMPLEXO DE SAÚDE, S/N, São Sebastião, Palmares – PE/ CEP: 55540-000.
Contato:	(81) 3661-2188



E-mail institucional:	secretariadesaudepe2021@gmail.com
------------------------------	--

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.

7.2. Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

7.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.4. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

8.2. Para garantir a qualidade, segurança e regularidade no fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, o fornecedor a ser contratado deverá atender aos seguintes critérios mínimos de habilitação técnica, operacional e legal:

8.2.1. Estar devidamente autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produção, envase ou distribuição de gases medicinais, conforme legislação vigente;



8.2.2. Cumprir integralmente a **RDC nº 69/2014** (Boas Práticas de Fabricação e Controle de Gases Medicinais).

8.2.3. Os gases fornecidos deverão apresentar **pureza compatível com as normas da Farmacopeia Brasileira e exigências da ANVISA.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total de **R\$ 622.845,60** (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos na pesquisa de preço do site - **Banco de Preço**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de que, conforme dotações parte integrantes do processo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade dos itens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

12.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**.

12.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se





submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD; c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

12.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros,



mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

12.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

12.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

12.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

12.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

12.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE **12.12.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das



obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

12.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

12.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

12.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.17. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

12.18. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº





13.709/2018 *LGPD).

12.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

13.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos arts 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

14.2. O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

15. JUSTIFICATIVA PELA NÃO DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP:

15.1. É certo que a destinação de cotas exclusivas de até 25% (vinte e cinco por cento) às microempresas e empresas de pequeno para determinados itens é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos



seus artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando não for vantajoso para a administração pública ou em casos de tal medida representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, conforme estabelece o inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006. Considerando a individualidade do objeto, entende-se ser temerária a adoção de exclusividade e divisão de itens em cota reservada para ME/EPP e com cota para ampla participação, tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas.

15.2. Outrossim, a segregação do item em cotação poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o produto seja arrematado por duas empresas diferentes. Outro fator de observação para a não destinação das cotas para a aquisição do objeto desta licitação foram os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato pode desencadear uma maior onerosidade às ME/EPP's, resultando em preços mais elevados para o item em questão, gerando mais onerosidade para esta Administração. Caso haja destinação de cota reserva ou exclusividade para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

15.3. Diante disso, considerando o risco presente na concessão de exclusividade de cotas para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



16. RESPONSÁVEIS:

16.1. Servidores responsáveis:

Nome	Setor/Gerência/ Matrícula
Mávio Rogério Alves da Silva	Nutrição/ Coordenação/ 1038-5

Município de Palmares – PE, 01 de Agosto de 2025

MÁVIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA
Nutricionista - FMS
Matrícula nº 1038-5
Assinatura do Integrante Requiritante

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Nº	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR CILINDRO	ESTIMATIVA FINAL
1	AR MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 4m3 (AR COMPRIMIDO)	366184	<p>AR MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 4m3 . Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 366184: Gás Comprimido</p> <p>Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Nome: Ar Medicinal Grau De Pureza: Teor De Oxigênio Entre 19,5% E 23,5% Característica Adicional: Uso Medicinal Fórmula Química: Ar Do Ambiente Comprimido. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Ar Comprimido Medicinal, aspecto físico: Incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente Comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, a contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de 4 M³, conforme demanda das ambulâncias.</p>	M³	1560	R\$ 31,48	R\$ 125,92	R\$ 49.108,80



2	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 1m3	479021	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 1m3 . Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 479021: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal Fórmula Química: O2 Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 1 M ³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.	M ³	910	R\$ 31,08	R\$ 31,08	R\$ 28.282,80
3	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 4m3 .	479021	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 4m3 . Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 479021: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal Fórmula Química: O2 Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 4 M ³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.	M ³	3120	R\$ 31,08	R\$ 124,32	R\$ 96.969,60



4	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 6m3 .	479021	<p>OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 6m3 . Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 479021: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal Fórmula Química: O2 Número De Referência Química: Cas 10024-97-2</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 6 M³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.</p>	M ³	4680	R\$ 31,08	R\$ 186,48	R\$ 145.454,40
5	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 7m3 .	479021	<p>OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 7m3 . Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT479021: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal Fórmula Química: O2 Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 7 M³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.</p>	M ³	4550	R\$ 31,08	R\$ 217,56	R\$ 141.414,00



6	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 10m3 .	479021	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 10m3 . Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 479021: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal Fórmula Química: O2 Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 10 M ³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.	M ³	5200	R\$ 31,08	R\$ 310,80	R\$ 161.616,00
								R\$ 622.845,60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B436-E683-12A6-A731

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁVIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA (CPF 103.XXX.XXX-51) em 01/08/2025 16:07:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/B436-E683-12A6-A731>